

### Termos e Condições

O contrato celebrado entre a J. M. Cunha – Comércio de Automóveis, Lda ou JMC e o cliente, este deverá tomar pleno conhecimento e concordar com os seguintes termos. <br>

#### Estado da viatura e sua devolução

A. O cliente declara que a viatura alugada encontra-se em bom estado de carroçaria e mecânica, sem defeitos aparentes além dos mencionados no documento do check-out e que é sua obrigação devolvê-la nas mesmas condições que a recebeu.

#### Condições de utilização

- B. O cliente compromete-se a zelar pela viatura, sem praticar danos de qualquer espécie.
- B1. O cliente deverá utilizar o combustível adequado, assim como todos os dispositivos de segurança existentes na viatura;
- B2. É expressamente proibido o cliente utilizar o veículo nas seguintes condições;
- B3. Transporte de cargas ou de passageiro a título oneroso;
- B4. Para rebocar e/ou impulsionar qualquer viatura, ou outro objeto;
- B5. Participar em provas desportivas com a viatura, seja de que tipo for;
- B6. Quando o condutor estiver sob influência de álcool, drogas ou qualquer outra substância que reduza a sua capacidade;
- B7. Violação às regras de trânsito;
- B8 É expressamente proibido viajar para fora da ilha de S. Miguel (Açores) e fora das fronteiras de Portugal Continental sem autorização expressa da J.M.C.;
- B9. É proibido ceder ou emprestar a viatura a terceiros que não constem no contrato de aluguer.

#### Responsabilidades e encargos do cliente

- C. Pagar o aluguer de acordo com as tarifas em vigor, taxas extras, suplementos de circulação, custos pela utilização indevida de combustível, custos inerentes à substituição dos pneus danificados além de furos acidentais, despesas com multas e/ou passagens de portagens, custos da imobilização da viatura, ou custos quando apreendida pelas autoridades policiais na decorrência ilegal de transporte de mercadorias.
- C1. Todas as multas, despesas judiciais ou extra-judiciais, infrações de trânsito ou por qualquer outra espécie de violação da lei imputadas à viatura serão da responsabilidade do cliente durante o tempo de vigência do presente contrato.
- C2. O cliente ficará responsável por todas as despesas judiciais, honorários de advogados, para se conseguir o pagamento de qualquer valor do presente contrato, que seja devido;
- C3. O cliente será responsável perante a J.M.C., após reclamação desta última, a título de custos e/ou perdas, sem limitação, com reparações, reboques, recolha da viatura e lucros cessantes.
- C4. Pelo furto e perda total do veículo;
- C5. O cliente poderá limitar a sua responsabilidade através de seguros adicionais disponíveis;
- C6. Caso haja violação na utilização da viatura no Ponto C5, a responsabilidade será sempre do cliente;
- C7. O cliente declara que toma conhecimento e autoriza a JMC a debitar todas as despesas de encargos do presente contrato na conta associada ao seu cartão de crédito;
- C8. Serão incluídos encargos e danos que vierem a ser constatados na viatura pela JMC nos 30 dias posteriores ao termo do contrato de aluguer e que decorram do uso da viatura pelo cliente;
- C9. A JMC reserva-se no direito de cobrar 30€ pelo serviço de abastecimento + montante de combustível abastecido ao preço em vigor caso o depósito não seja entregue da mesma forma que o check-out;
- C10. A JMC reserva-se no direito de cobrar 25€ (IVA incl.) caso a viatura não esteja em condições de higiene e limpeza semelhantes às de Check-In;
- C11. A JMC reserva-se no direito de cobrar 75€ (IVA excl.) caso os passageiros não tenham cumprido a obrigação de "Não Fumar" no interior da viatura.

#### Seguros

- D1. Em caso de acidente a JMC não será responsável pela morte, invalidez permanente, danos corporais e/ou materiais, causados ao cliente ou aos passageiros.
- D2. O cliente poderá subscrever seguros adicionais, ficando assim reduzida a sua responsabilidade;
- D3. Aquando do furto, roubo ou acidente na viatura, o cliente deverá comunicar imediatamente às autoridades após ocorrência;
- D4. O não cumprimento das obrigações do presente contrato serão da inteira responsabilidade do cliente;
- D5. Ao adquirir um seguro BASIC, SILVER ou GOLD, os mesmos não cobrem pneus, interior e parte inferior da viatura bem como actos negligentes. Nestes casos o cliente será o responsável pelo pagamento de todos os danos verificados no check-out.

#### Requisitos

- E. A idade mínima do condutor é de 18 anos, segundo a Lei Portuguesa. Poderão aplicar-se taxas adicionais para condutores jovens que não tenham pelo menos 2 anos de experiência ou 25 anos de idade;
- E1. A JMC não será responsável perante o cliente ou passageiros pela perda ou danos materiais causados bem como os bens pessoais no interior da viatura quer durante a vigência ou termo do aluguer.
- E2. O presente contrato está de acordo com a Lei Portuguesa, ambas as partes acordam em submeter-se à jurisdição de Ponta Delgada – São Miguel.
- E3. Esta localização pertence e é individualmente operada pela Autocunha Car Rental

### Terms and Conditions

The present contract signed between J.M. Cunha – Comércio Automóveis Lda, that is mentioned below as JMC and the customer who must ensure that he has full knowledge and agree with the following terms.

#### Condition of the vehicle and its return

A. The customer declare that the vehicle rented has a good body-work, mechanical order and no apparent defects and over above those described in the check-out document and that his obligation is to return the vehicle in the same condition as he received.

#### Conditions of use

- B. The customer ensure to take care of the condition of the vehicle in an appropriate way without causing any kind of damage at all.
- B1. The customer must use the appropriate fuel as well as safety equipment in the vehicle.
- B2. It is extremely prohibited to the customer use the vehicle under the following conditions:
- B3. For the commercial transport of good or passengers;
- B4. To tow and/or push any other vehicle or object;
- B5. To participate in sport events of any kind with the vehicle;
- B6. When the driver is under the influence of alcohol, drugs or other substance that reduce his/her abilities;
- B7. Breaking traffic rules;
- B8. It is extremely prohibited to travel out of São Miguel Island or Portugal frontiers without J.M.C.'s consent and expressed authorization;
- B9. It is prohibited to lend the vehicle to an unauthorized driver.

#### Customer Responsibilities and charges

- C. To pay the rental according to the current tariff, extra costs, road taxes, costs of inadequate fuel utilization, tires replacement due to damage or accidental punctures and all expenses including fines and costs related to impounding of the vehicle when it has been stopped by the police.
- C1. All the fines, judicial expenses, traffic infractions or for any other infringement of the law related to the vehicle or to the customer during the present rental period.
- C2. The customer will be responsible for all judicial costs, lawyer fees in order to obtain the payment of any sum due by the customer under the terms of the present contract.
- C3. The customer will be responsible to J.M.C., on the demand of the latter, for costs and losses, repair costs, vehicle recovery and loss of profits.
- C4. For the theft or loss of the vehicle;
- C5. The customer can limit his responsibility by agreeing with additional insurances provided by J.M.C.
- C6. In case of violation of the use of the vehicle (paragraph C5), the customer will be responsible for the infringement.
- C7. The customer declares and authorize J.M.C to charge all expenses of the present contract in his credit card account.
- C8. It will include costs and expenses detected by J.M.C over the thirty days following the end of the rental contract and due to the use of the vehicle by the customer.
- C9. If the fuel tank isn't delivered like it was upon check-out, J.M.C will charge a 30€ fee for refueling service + total amount of fuel missing at the current price market.
- C10. JMC may charge 25€ if the car is not returned at a satisfactory level of hygiene.
- C11. The JMC reserves the right to charge 75 € (VAT excl.) If the passengers have not fulfilled the obligation of "No Smoking" inside the car.

#### Insurances

- D1. In case of accident J.M.C will not be responsible for the death, permanent disability, body or material damaged caused to the customer or passengers.
- D2. Customers can sign to additional insurances reducing their liability in case of an accident or theft.
- D3. When theft, robbery or accident occurs, the client should report immediately to the authorities and J.M.C right after its occurrence.
- D4. Noncompliance with the obligations of the present contract will be of the entire responsibility of the customer.
- D5. If the client applies for the BASIC, SILVER or GOLD insurances, the tires, underneath, interior damages and/or negligent acts are not covered. In this cases the client is responsible for all identified damages.

#### Requirements

- E. The minimum age of the driver is 18 years old by Portuguese law. J.M.C may apply additional fees for young drivers who do not have at least 2 years of experience or 25 years age.
- E1. The J.M.C will not be responsible if the customer or passenger lose and/or damage personal possessions left inside the vehicle during or after the contract period.
- E2. The present contract is in accordance with the Portuguese law and both parties agree to the jurisdiction of Ponta Delgada's court in São Miguel – Azores.
- E3. This location is owned and individually operated by Autocunha Car Rental.